



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1240, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

### “NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** determinação da Lei nº 8.666/93 no tocante a necessidade de nomeação de Comissão Permanente de Licitação,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, os servidores, **DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA, TATIANE CRUVINEL FERREIRA** e **ANGÉLICA BORGES SALES**, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo segundo nomeado.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas determinadas na Lei Federal 8.666/93, que deverão ser exercidas pelos nomeados no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.


**Art. 3º** - As sessões públicas de abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, sita a Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, CEP: 38.210-000, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00 horas.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1066/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 01 de fevereiro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01 de 02 de 2022	
Nome: Manoel Reis Mendes	
Ass.: 	Masp.: 783

